

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2024.

**PRAZO:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

**VALOR:** R\$ 5.632.166,24 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

**PROCESSO Nº SEI-330018/001213/2022.**

Id: 2553702

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 006/2024.

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Prefeitura Municipal de Valença.

**OBJETO:** Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Valença, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - "Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de pavimentação, sinalização e drenagem superficial, em várias Ruas do Município de Valença/RJ".

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 540 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

**FUNDAMENTO:** Decreto nº 48.782/2023 - Resolução nº 71/2021 - Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-460001/001507/2023.**

Id: 2556419

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024.

**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação, entre a RIOPREVIDÊNCIA e EMOP-RJ, visando a modernização e atualização tecnológica para os 5 (cinco) elevadores e 2 (duas) plataformas para portadores de necessidades especiais do prédio sede do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, localizado na Rua da Alfândega, nº 08 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**VALOR:** Sem valor.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-040161/001939/2023.

Id: 2556202

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 031/2022.

**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e O Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a Secretaria de Estado de Polícia Civil- SEPOL.

**OBJETO:** Formalização prorrogação, por mais 210 (duzentos e dez) dias, da vigência do Termo supramencionado. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado e a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

**VALOR:** Não há.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-360007/000158/2020.

Id: 2556456

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 004/2022.

**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.

**OBJETO:** Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/03/2024 até 26/06/2024, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 004/2022, relativo à execução de Reforma e Construção da Unidade Escolar na Cidade de Deus (Colégio Estadual Pedro Aleixo/Dom Eugênio de Araújo Salles), localizada na Rua Israel nº 09, no bairro de Jacarepaguá/Cidade de Deus, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**VALOR:** Sem acréscimo do valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** Art. 72 e 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e justificativa contida no Processo Administrativo nº SEI-170002/002458/2021.

Id: 2556274

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 01.04.2024  
PÁGINA 41 - 2ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI-170002/003186/2021

Onde se lê : **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 055/2022...**OBJETO:** Formalização da suspensão da contagem de prazo...

Leia-se: **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 050/2022...**OBJETO:** Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo...

Processo nº SEI-170002/000970/2023

Onde se lê: **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 055/2022...**OBJETO:** Formalização da suspensão da contagem de prazo...

Leia-se: **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2023...**OBJETO:** Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo...

Id: 2556281

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga que no dia 04/04/2024 às 15:00h, no auditório 13º andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA

nº 005/2023, referente a contratação de empresa para "obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Janeiro", Processo nº SEI-460003/000837/2023.

Id: 2556450

**Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**PROCESSO Nº SEI-480002/002650/2024.**

**INTERESSADO:** CEDAE.

**ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CEDAE. DECRETO FEDERAL Nº 11.598/2023.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a realização da 9ª Reunião Interna Ordinária de 2024, referente à tomada de decisão a respeito da comprovação ou não da capacidade econômico-financeira da CEDAE, nos termos do disposto no Decreto nº 11.598/2023, e de modo a permitir o prosseguimento do procedimento previsto a partir das questões postas no Parecer nº 86/2024/AGENERSA/PROC (doc. SEI 69952326), incidentalmente e até que ocorra a decisão final a ser tomada em Sessão Regulatória própria, no seguinte sentido:

(i) em observância do prazo legal e, ante a documentação acostada aos autos, que está comprovada a capacidade econômico-financeira da CEDAE, tendo sido atendidas as exigências da legislação em vigor, conforme atestado pela CAPET;

(ii) pela possibilidade de ampliação da vigência dos contratos de programa ainda em vigor como forma de reequilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos, desde que demonstrada a inviabilidade de utilização dos outros mecanismos existentes para tanto;

(iii) ante os motivos expostos no decorrer da instrução processual entende-se que, referente ao Município de Cardoso Moreira, a análise da capacidade econômico-financeira poderá considerar o atingimento proporcional das metas de universalização trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 11.598/2023; e

(iv) que a presente decisão se dá sem prejuízo de análise posterior pelo Conselho-Diretor das exigências pendentes levantadas pela Procuradoria da AGENERSA no Parecer 86/2024/AGENERSA/PROC (doc. SEI 69952326), em especial acerca da necessidade de apresentação das declarações de anuência dos municípios de Mangaratiba, Cardoso Moreira e Italva aos aditivos contratuais, conforme exigência do art. 10, II, do Decreto Federal nº 11.598/2023.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**

Conselheiro-Presidente

**RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA**

Conselheiro

**VLADIMIR PASCHOAL MACEDO**

Conselheiro

**JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO**

Conselheiro

Id: 2556458

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 07/2021.

**PARTES:** A Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ, e a sociedade empresária AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** (a) a retificação do subitem 9.2 do Termo de Referência, do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 23/2020 e do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº 07/2021; (b) a prorrogação do prazo de vigência; e (c) a concessão do reajuste contratual.

**VALOR:** R\$ 162.816,41 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024.

**PROCESSO Nº SEI-140001/042828/2020.**

Id: 2556407

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**

**9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.**

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5022, de 14 de dezembro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio. Processo nº SEI-140001/018327/2024.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Cabo Frio, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**I - CANDIDATOS:**

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

**II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08 de abril a 03 de maio de 2024, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

**III - LOCAL:**

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal [www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br).

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 12ª Procuradoria Regional, localizado no Endereço: Rua Domingos Ribeiro, 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

**IV - HORÁRIO:**

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 03 de maio de 2024.

IV.2 - Na sede da 12ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

**V - INSCRIÇÃO:**

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

**VI - PROVAS:**

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I, do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

**VII - ADMISSÃO:**

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 12ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - A medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

**VIII - BOLSA-AUXÍLIO:**

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

**IX - CARGA HORÁRIA:**

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2556453

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO**

**AVISO**

Será realizada, no dia 04 de abril de 2024, às 15h30min, no Auditório Pequeno (Rua do Carmo, 27, 14º andar), a 593ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias:

1. Posse e Apresentação do Conselho;
2. Distribuição de Processos;
3. Assuntos Gerais

**PROCESSO Nº SEI-140001/066864/2020.**

Id: 2556412



**GESTÃO DOCUMENTAL**

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

✉ [rjdoc@ioerj.rj.gov.br](mailto:rjdoc@ioerj.rj.gov.br)

☎ (21) 2717-6209